



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

ROSELI CORREA DA SILVA
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2Pgs
- Atos da SEFASCHA.....2Pgs
- Atos da Fazenda.....3Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....3/6Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº676

Segunda - Feira, 09 Fevereiro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.501 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de fevereiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Marcio Lucio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração (interino)

ANEXO AO DECRETO Nº 2.501 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	172.000,00	
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.93-01		172.000,00
TOTAL		172.000,00	172.000,00

Atos da Administração

CORRIGENDA

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO ERRO DE DIGITAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 505/15, PREGÃO 070, processo nº 7938/14, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** E A EMPRESA **LANCHONETE J.V.E. LTDA - ME**.

ONDE SELÊ:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 505/2015

LEIA-SE:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 521/2015

São José do Vale do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2015.

Marcio Lúcio Benfica
Secretário de Administração

Atos da SEFASCHA

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL – MÊS JANEIRO DE 2015

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
IGD – BOLSA FAMÍLIA	R\$ 7.046,35
IGD - SUAS	R\$ 500,00
SCFV	R\$ 5.500,00
CRAS – PBF	R\$ 8.400,00
CREAS – PAEF	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 21.446,35

Atos da Fazenda

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL - MÊS JANEIRO DE 2015
Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 1.199.788,94
ITR	R\$ 1.727,50
ROYALTIES	R\$ 594.808,95
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 94,68
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 956,11
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL	R\$ 20.702,10
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 289.486,97
PNATE	R\$ 19.968,41
FUNDEB	R\$ 882.611,44
MERENDA ESCOLAR	R\$ 41.588,00
TOTAL:	R\$ 3.051.733,10

DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 0,00
SAÚDE	R\$ 180.227,42
FEB	R\$ 240.303,25
PARCELAMENTO INSS	R\$ 22.671,01
TOTAL:	R\$ 420.530,67

RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.631.202,43
-----------------	------------------



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

PORTARIANº 12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia para o cargo de provimento em comissão que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **RAFAEL JOSÉ RAMPINI LOPES**, para o cargo de provimento em comissão de *Secretário de Gabinete*, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

BAIXA DEFINITIVA
(EXTRATO)

Em face do que contém o Termo de Doação nº 001, de 04 de dezembro de 2014, a Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público a baixa definitiva dos bens abaixo identificados:

Descrição do Bem	Número de Tombamento	Valor de Aquisição	Ano de Aquisição
IMPRESSORA RIMA XT 220 CPS	271	R\$ 0,17*	1991
COMPUTADOR 486 DX 2.66	378	R\$ 1.195,00	1995
COMPUTADOR PENTIUM 133MHZ INTEL	389	R\$ 2.580,00	1996
COMPUTADOR 486, DX4	390	R\$ 1.680,00	1996
1 KIT MULTIMIDIA NEWCOM - 6 VELOCIDADES	391	R\$ 490,00	1996
1 GRAVADOR DE CD'S PINAC/C COM IBM PC	392	R\$ 2.790,00	1996
NO BREAK GERATRON GUARDIAN	394	R\$ 590,00	1996
NO BREAK GERATRON GUARDIAN	395	R\$ 590,00	1996
COMPUTADOR PENTIUM 133	447	R\$ 1.420,00	1997
IMPRESSORA HP 890C	512	R\$ 872,00	1998
COMPUTADOR K6 II 32 MB HD 43	513	R\$ 1.038,00	1998
DRIVE, TECLADO, GAB. MINI TORRE E MON. 14"	521	R\$ 390,00	1998
NO BREAK	527	R\$ 490,00	1999
NO BREAK	528	R\$ 490,00	1999
COMPUTADOR AMD K6 3D 450MHZ	563	R\$ 2.385,00	1999
NO BREAK SMS 600S	564	R\$ 310,00	1999
NO BREAK SMS 600S	565	R\$ 310,00	1999
NO BREAK SMS 600S	566	R\$ 310,00	1999
IMPRESSORA HP 895	587	R\$ 700,00	2001
ESTABILIZADOR (NO BREAK) APC8A	622	R\$ 250,00	2005

RAZÃO DA BAIXA: Doação dos bens para o Colégio Cenequista Vale do Rio Preto.

São José do Vale do Rio Preto, em 05 de dezembro de 2014.

RAQUEL XAVIER DE CARVALHO CASTRO
Oficial Legislativo – Resp. pelos Bens Patrimoniais
Matrícula 104-2

Termo de doação nº 001/2014

TERMO DE DOAÇÃO DE MICRO-COMPUTADORES E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA AO COLÉGIO CENEQUISTA VALE DO RIO PRETO.

Pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO** a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, instalada na Rua Antonio Coelho Guerra nº 55 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.002.305/0001-29, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Darcio Andriolo Machado, portador da cédula de identidade nº 80.811.994-5, emitida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o número 176.251.737-04, devidamente autorizada pela Mesa Diretora, conforme prescrito nos artigos 39, X, LOM c/c artigos 26, XI e 27 do Regimento Interno Cameral, doravante designada simplesmente **DOADOR**, e o **COLÉGIO CENEQUISTA VALE**

DO RIO PRETO, com sede à Rua Manoel Damas, 44 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo sua Diretora, Profª. Tatiana da Costa Bronzo Bittencourt, adiante denominado simplesmente **DONATÁRIO**, nos termos do que contêm o processo administrativo nº 0794/2009 têm, entre si, ajustado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, *ex vi* do disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, com base no artigo 17, II, “a” da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 15, II e III do Decreto nº 99.658/90, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS** de propriedade do **DOADOR**, descritos no **ANEXO I**, em favor do **DONATÁRIO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE

O **DOADOR** declara que é proprietário e legítimo possuidor dos bens objeto da presente doação, relacionados no **ANEXO I** do presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOAÇÃO

O **DOADOR**, com aceitação do **DONATÁRIO**, a partir desta data, e por força deste **TERMO DE DOAÇÃO**, transfere a título gratuito para o **DONATÁRIO**, os equipamentos mencionados na Cláusula Primeira (descritos no **ANEXO I**).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento rege-se pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto nº 99.658/90, pelo Código Civil Brasileiro, bem como por toda legislação e normas pertinentes à doação de bens móveis.

E por estarem justos e acordados, firmam entre si, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, a tudo presentes.

São José do Vale do Rio Preto/RJ, 04 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Vale do Rio Preto
DOADOR

TATIANA DA COSTA
BRONZO BITTENCOURT
Diretora do Colégio Cenecista Vale do Rio Preto
DONATÁRIO

Termo de DOAÇÃO nº 001/2014

ANEXO I

Descrição dos bens objetos desta Doação

Bens não tombados em patrimônio:

38 (trinta e oito) **MICRO-COMPUTADORES E SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, doados pelo Ministério do Trabalho através do processo TRT-SAD 004/05, datado de 10 de abril de 2006;

Bens Patrimoniais:

01 (uma) **IMPRESSORA RIMA XT 220 CPS**, tombada no patrimônio desta casa sob o nº 0271;
01 (um) **COMPUTADOR 486 DX 2.66**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0378;
01 (um) **COMPUTADOR PENTIUM 133MHZ INTEL**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0389;

-
- 01 (um) **COMPUTADOR 486 DX4**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0390;
01 (um) **KIT MULTIMIDIA NEWCOM - 6 VELOCIDADES**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0391;
01 (um) **GRAVADOR DE CD'S PINAC/C COM IBM PC**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0392;
01 (um) **NO BREAK GERATRON GUARDIAN**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0394;
01 (um) **NO BREAK GERATRON GUARDIAN**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0395;
01 (um) **COMPUTADOR PENTIUM 133**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0447;
01 (uma) **IMPRESSORA HP 890C**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0512;
01 (um) **COMPUTADOR K6 II 32 MB HD 43GB**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0513;
01 (um) **COMPUTADOR C/ DRIVE, TECLADO, GAB. MINI TORRE E MON. 14"**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0521;
01 (um) **NO BREAK**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0527;
01 (um) **NO BREAK**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0528;
01 (um) **COMPUTADOR AMD K6 3D 450MHZ**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0563;
01 (um) **NO BREAK SMS 600S**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0564;
01 (um) **NO BREAK SMS 600S**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0565;
01 (um) **NO BREAK SMS 600S**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0566;
01 (uma) **IMPRESSORA HP 895**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0587;
01 (um) **ESTABILIZADOR (NO BREAK) APC8A**, tombado no patrimônio desta casa sob o nº 0622;

São José do Vale do Rio Preto/RJ, 04 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Vale do Rio Preto
DOADOR

TATIANA DA COSTA
BRONZO BITTENCOURT
Diretora do Colégio Cenecista Vale do Rio Preto
DONATÁRIO